



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 2 - MOBAF 2019 - COPERPS, DE 17 DE ABRIL DE 2019



PROCESSO SELETIVO À MOBILIDADE ACADÊMICA AFIRMATIVA MOBAF 2019

A Comissão Permanente de Processos Seletivos (Coperps) torna pública a realização do Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica Afirmativa do ano de 2019 para o preenchimento de vagas em cursos presenciais de graduação da Universidade Federal do Pará (UFPA), de acordo com a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Resolução n.º 4.961, de 28 de setembro de 2017, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica Afirmativa da UFPA de que trata este edital é destinado exclusivamente a alunos dos cursos de graduação da UFPA cujo ingresso ocorreu através de Processo Seletivo Especial (PSE) destinado à seleção diferenciada de candidatos **Indígenas** e **Quilombolas**, conforme o disposto no item 2;

1.2 O Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica Afirmativa 2019 será executado pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA).

1.3 A seleção para os cursos de que trata este edital será realizada exclusivamente através da aplicação de uma Prova de Redação em Língua Portuguesa, de caráter classificatório, que será realizada no dia **02 de junho de 2019**, com início às 14h e término às 18h, observado o horário de Belém/PA.

1.4 O Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica Afirmativa do ano de 2019 será realizado nas seguintes localidades do estado do Pará: Abaetetuba, Altamira, Belém, Cametá, Castanhal e Soure.

1.4.1 O candidato realizará a prova na localidade que indicar no ato de sua solicitação de inscrição no concurso.

1.4.2 Para ter acesso aos locais de prova, o candidato deverá apresentar o Cartão de Inscrição (nas formas definidas no subitem 4.1 deste Edital) e o documento original de identidade.

1.5 Pouco antes do início da prova, o candidato receberá do fiscal de sala um Boletim com o Tema da Redação e a Folha de Redação.

2 DO PROCESSO DE MOBILIDADE ACADÊMICA AFIRMATIVA – MOBAF 2019

2.1 Somente poderão participar do processo MOBAF 2019 alunos de cursos de graduação da UFPA, em acordo com o item 1.1, da capital e de outras localidades do estado do Pará, que não tenham mais que 75% da carga horária das atividades curriculares do curso ao qual estão vinculados.

2.1.1 Estão impedidos de participar do processo MOBAF 2019-1 os candidatos que tenham ingressado na UFPA, por meio do Edital PSE 2019-1 (Indígenas e Quilombolas).

2.2 Os cursos, com as respectivas vagas ofertadas, constam do **Anexo** deste edital.

2.2.1 As vagas por curso, quando em número par, serão destinadas de forma de forma equânime, metade para candidatos indígenas e metade para candidatos quilombolas.

2.2.2 As vagas destinadas a candidatos quilombolas que não forem preenchidas no presente processo serão destinadas aos candidatos indígenas e vice-versa.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As solicitações de inscrição serão admitidas exclusivamente via internet, no endereço do CEPS (www.ceps.ufpa.br), a partir das **14h do dia 23 de abril de 2019 até as 17h do dia 6 de maio de 2019**.

3.2 Os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição, porém deve-se gerar e imprimir o boleto bancário para comprovação da inscrição.

4 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

4.1 O Cartão de Inscrição é o documento que comprova a inscrição do candidato no concurso. Nele constarão os dados pessoais, número de inscrição, nome e código do curso de opção, horário e local de realização da prova.

4.2 O Cartão de Inscrição estará disponível para impressão a partir do dia 24 de maio de 2019, no endereço eletrônico do CEPS (www.ceps.ufpa.br).

5 DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

5.1 A prova de Redação em Língua Portuguesa valerá **10,0 (Dez) pontos** e consistirá na elaboração de um texto, no máximo, em 30 linhas, em que serão avaliadas a fidelidade ao tema e a capacidade de comunicação.

5.2 No dia da Prova, além do **Cartão de Inscrição**, será obrigatória a apresentação do **documento original** de identidade do candidato, de acordo com o subitem 10.8 deste Edital.

5.3 O candidato deverá escrever o texto definitivo na Folha de Redação com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**.

5.4 A Folha de Redação será o único documento considerado para a correção da redação e só será substituída se contiver falha de impressão.

5.5 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação de que a Folha de Redação que lhe for entregue no dia da prova é realmente a sua.

5.6 Uma vez entregue pelos mesários, a Folha de Redação é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrada, amassada, rasurada, manchada ou danificada de qualquer modo.

5.7 A Folha de Redação não deverá ser assinada, rubricada, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.

5.8 A Redação será corrigida por dois corretores, de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota final corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.

5.8.1 Caso haja discrepância de 2 (dois) pontos ou mais na nota atribuída pelos corretores (numa escala de 0 a 10), a redação passará por uma terceira correção, cujo resultado será a nota final da redação do candidato.

5.9 Será atribuída nota zero à redação:

- a) sem texto na Folha de Redação, que será considerada “Em Branco”;
- b) com texto escrito total ou parcialmente a lápis (grafite);
- c) que não estiver escrita de acordo com o exigido nos subitens 5.1 e 5.3 deste Edital.
- d) que apresentar o texto em versos ou ainda apresentar deficiência total no tocante ao tema/nível de Linguagem, a coerência/coesão e as regras de escrita.

5.10 Ao terminar a Prova, o candidato deverá assinar a Lista de Presença e devolver todo o material da prova.

6 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

- a) obtiver nota bruta inferior a 5,0 (cinco) pontos na prova de Redação em Língua Portuguesa
- b) faltar à prova;
- c) apresentar-se, no dia da prova, com atraso ou sem a documentação exigida;
- d) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do concurso;
- e) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilize de qualquer expediente fraudulento, como manuscritos, livros, calculadora, agendas telefônicas, telefones celulares e outros utensílios eletrônicos, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova.
- f) Em caso de empate entre candidatos com a mesma nota para um determinado curso, será garantida prioridade ao candidato de idade mais elevada.

7 DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS E DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos classificados, por ordem decrescente do total de pontos obtidos, considerado o limite de vagas em cada curso, terão direito à habilitação ao vínculo institucional, de acordo com Edital de Habilitação a ser divulgado.

7.2 Serão considerados aptos ao vínculo institucional os candidatos que comparecerem à Habilitação e apresentarem todos os requisitos exigidos no Edital de Habilitação que será publicado via Internet, no endereço eletrônico do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos - CIAC (www.ciac.ufpa.br).

7.3. Perderá o direito à vaga o candidato classificado que não se habilitar no prazo estabelecido.

7.4 Se, após a habilitação, houver vagas não preenchidas, serão chamados os candidatos não eliminados e não classificados por ordem decrescente da pontuação final até duas chamadas.

7.5 As vagas não preenchidas no MOBAF 2019 serão automaticamente destinadas ao processo de seleção MOBIM 2019.

8 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso administrativo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida, nas seguintes situações:

- a) da publicação deste Edital no Diário Oficial da União;
- b) da publicação da homologação das inscrições;
- c) da publicação do Laudo Médico indeferido;
- d) da divulgação do resultado final do concurso.

8.2. Na contagem do prazo previsto no subitem 8.1, será excluído o dia do conhecimento da decisão, iniciando-se o curso do prazo no primeiro dia útil seguinte.

8.3. O início ou o vencimento do prazo previsto no subitem 8.1 será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, quando essa data recair em dia em que não haja expediente integral no setor responsável pelo recebimento do recurso.

8.4 Os recursos deverão ser interpostos junto ao CEPS devendo ser instruídos e endereçados a Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS) no seguinte endereço Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto”, Bairro Guamá, CEP 66075-110, Belém/PA, e protocolados no Protocolo Geral da UFPA, localizado no térreo do referido Prédio da Reitoria ou na Secretaria dos Campi da UFPA mencionados no item 1.4 ou enviados exclusivamente por SEDEX, respeitado o prazo mencionado no subitem 8.1 deste Edital.

8.5 É vedado o fornecimento de cópias ou o acesso, pelo candidato ou representante legal, a recursos interpostos por terceiros, exceto por força de decisão judicial.

8.6 Os recursos serão apreciados pela COPERPS e o julgamento ocorrerá em até sete dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 8.1 deste edital.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e em suas eventuais retificações.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet.

9.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento dos locais, datas e horários das provas.

9.4 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado.

9.4.1 Em casos excepcionais de saúde, será permitido ao candidato realizar as provas em hospitais sediados nas cidades onde serão aplicadas as provas (cf. item 1.4), devendo o responsável pelo candidato comunicar ao CEPS, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até uma hora antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, a doença do candidato.

9.5. A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá solicitar no ato da inscrição em campo próprio do Formulário de Inscrição, a fim de que seja providenciada a sala reservada e a autorização de acompanhante indicado(a) pela candidata, que será o(a) responsável pela guarda da criança durante a realização da prova.

9.6 O acesso ao local de prova dar-se-á **durante a hora que antecede** o início de cada prova, sendo vedado o ingresso após esse período.

9.7 O candidato deverá estar munido do Cartão de Inscrição e do documento original de identidade.

9.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos

órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.10 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. O candidato que não apresentar, por ocasião da realização das provas, documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.8 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso.

9.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.12 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

9.14 Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, conforme estabelecido no subitem 1.3 deste Edital.

9.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, **1 (uma) hora** após o início da prova.

9.15.1 Os três últimos candidatos devem permanecer na sala de prova até a conclusão de suas provas, observado o horário de término da prova.

9.16 Durante a realização da prova, o candidato não poderá, **sob pena de ser eliminado do concurso**, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outro(s) candidato(s) nem utilizar livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pen drive*, mp3 ou similar, gravadores, relógio, ou qualquer transmissor ou receptor de dados e mensagens.

9.16.1 Antes do início da prova, o candidato deverá guardar em embalagem porta-objetos fornecida pelo fiscal de sala, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros pertences listados no subitem anterior.

9.16.2 A embalagem porta-objetos deverá ser identificada pelo candidato, lacrada e mantida embaixo da carteira até o afastamento definitivo do candidato do local de realização da prova.

9.16.3 O CEPS/UFPA não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

9.17 O candidato que se retirar da sala de realização da prova para ir ao banheiro será acompanhado por um fiscal itinerante. Não será permitido ao candidato entrar no banheiro portando qualquer utensílio eletrônico, bem como papéis, cadernetas, envelopes, bolsas, pastas e similares.

9.18 No dia da realização da prova, o CEPS/UFPA poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

9.19 Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, que serão retificados em Termo Aditivo ou Aviso específico.

9.20 Os candidatos aprovados e classificados deverão obter informações sobre a **habilitação ao vínculo institucional** no endereço eletrônico do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos – CIAC (www.ciac.ufpa.br), momento em que apresentará o documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

9.20. Os casos omissos serão resolvidos pela COPERPS.

PROF. DR. EDMAR TAVARES DA COSTA
Pró-reitor de Ensino de Graduação
Presidente da COPERPS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 2 - MOBAF 2019-1 - COPERPS, DE 17 DE ABRIL DE 2019



ANEXO

VAGAS OFERTADAS

MATRIZ SIGAA	CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	TURNO	OFERTA INGRESSO	
					2019.4	2020.2
10005	ABAETETUBA	ENGENHARIA INDUSTRIAL	BACHARELADO	INTEGRAL		4
10646	ABAETETUBA	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA	NOTURNO	4	
10023	ALTAMIRA	ENGENHARIA FLORESTAL	BACHARELADO	INTEGRAL		4
10579	ANANINDEUA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	INTEGRAL		4
10043	BELEM	ARQUITETURA E URBANISMO	BACHARELADO	MATUTINO		2
10663	BELEM	ARQUITETURA E URBANISMO	BACHARELADO	VESPERTINO		2
10044	BELEM	ARQUIVOLOGIA	BACHARELADO	VESPERTINO		2
10046	BELEM	BIBLIOTECONOMIA	BACHARELADO	MATUTINO		4
10666	BELEM	BIBLIOTECONOMIA	BACHARELADO	NOTURNO		4
10047	BELEM	BIOMEDICINA	BACHARELADO	INTEGRAL		2
10049	BELEM	CIENCIA DA COMPUTACAO	BACHARELADO	VESPERTINO		2
10668	BELEM	CIENCIAS BIOLOGICAS	BACHARELADO	VESPERTINO		2
10050	BELEM	CIENCIAS BIOLOGICAS	LICENCIATURA	MATUTINO		2
10669	BELEM	CIENCIAS BIOLOGICAS	LICENCIATURA	NOTURNO		2
10051	BELEM	CIENCIAS CONTABEIS	BACHARELADO	MATUTINO		4
10670	BELEM	CIENCIAS CONTABEIS	BACHARELADO	VESPERTINO		4
10673	BELEM	CIENCIAS NATURAIS	LICENCIATURA	MATUTINO		4
10054	BELEM	CIENCIAS NATURAIS	LICENCIATURA	NOTURNO		4
10681	BELEM	CIENCIAS SOCIAIS	BACHARELADO	MATUTINO		2
10684	BELEM	CIENCIAS SOCIAIS	LICENCIATURA	NOTURNO		2
10686	BELEM	COMUNICACAO SOCIAL - JORNALISMO	BACHARELADO	MATUTINO		2
10685	BELEM	COMUNICACAO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	BACHARELADO	MATUTINO		2
10059	BELEM	DIREITO	BACHARELADO	MATUTINO	2	3
1486685	BELEM	DIREITO	BACHARELADO	VESPERTINO	1 ³	1 ²
10064	BELEM	ENGENHARIA BIOMEDICA	BACHARELADO	INTEGRAL	2	2
10065	BELEM	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	MATUTINO	2	2
10690	BELEM	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	NOTURNO	2	2
10066	BELEM	ENGENHARIA DA COMPUTACAO	BACHARELADO	MATUTINO		2
10691	BELEM	ENGENHARIA DA COMPUTACAO	BACHARELADO	VESPERTINO	2	
10067	BELEM	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	BACHARELADO	MATUTINO		2
5234845	BELEM	ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS	BACHARELADO	VESPERTINO		2
10068	BELEM	ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES	BACHARELADO	MATUTINO		2
10692	BELEM	ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES	BACHARELADO	VESPERTINO	2	
10069	BELEM	ENGENHARIA ELETRICA	BACHARELADO	INTEGRAL	2	2
10601	BELEM	ENGENHARIA FERROVIARIA E LOGISTICA	BACHARELADO	VESPERTINO		2
10073	BELEM	ENGENHARIA QUIMICA	BACHARELADO	MATUTINO		2
10077	BELEM	FARMACIA	BACHARELADO	INTEGRAL	2	2
10697	BELEM	FILOSOFIA	LICENCIATURA	INTEGRAL		2
10698	BELEM	FILOSOFIA	BACHARELADO	INTEGRAL		2

10081	BELEM	GEOFISICA	BACHARELADO	INTEGRAL		4
10704	BELEM	GEOGRAFIA	BACHARELADO	MATUTINO		2
10708	BELEM	GEOGRAFIA	LICENCIATURA	NOTURNO		2
10083	BELEM	GEOLOGIA	BACHARELADO	INTEGRAL		4
10713	BELEM	HISTORIA	LICENCIATURA	NOTURNO		4
10085	BELEM	LETRAS - LINGUA ALEMA	LICENCIATURA	MATUTINO		4
10086	BELEM	LETRAS - LINGUA ESPANHOLA	LICENCIATURA	NOTURNO	4	
10087	BELEM	LETRAS - LINGUA FRANCESA	LICENCIATURA	MATUTINO		4
10088	BELEM	LETRAS - LINGUA INGLESA	LICENCIATURA	MATUTINO	4	
10088	BELEM	LETRAS - LINGUA INGLESA	LICENCIATURA	NOTURNO		4
10089	BELEM	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA	MATUTINO	2	2
10728	BELEM	MATEMATICA	LICENCIATURA	VESPERTINO	4	
10730	BELEM	MEDICINA	BACHARELADO	INTEGRAL	2	2
10096	BELEM	METEOROLOGIA	BACHARELADO	MATUTINO		4
10097	BELEM	MUSEOLOGIA	BACHARELADO	MATUTINO		4
10099	BELEM	NUTRICAÇÃO	BACHARELADO	INTEGRAL	2	2
10100	BELEM	OCEANOGRAFIA	BACHARELADO	INTEGRAL		2
10101	BELEM	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	MATUTINO	2	2
10735	BELEM	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	VESPERTINO	2	2
10102	BELEM	PEDAGOGIA	LICENCIATURA	MATUTINO	1 ²	1 ³
10736	BELEM	PEDAGOGIA	LICENCIATURA	NOTURNO	1 ³	1 ²
10104	BELEM	PSICOLOGIA	BACHARELADO	MATUTINO		4
10741	BELEM	PSICOLOGIA	BACHARELADO	VESPERTINO		4
10742	BELEM	QUIMICA BACHARELADO	BACHARELADO	VESPERTINO		4
10106	BELEM	QUIMICA INDUSTRIAL	BACHARELADO	VESPERTINO		4
10107	BELEM	SERVICO SOCIAL	BACHARELADO	MATUTINO		4
10743	BELEM	SERVICO SOCIAL	BACHARELADO	VESPERTINO		4
10744	BELEM	SERVICO SOCIAL	BACHARELADO	NOTURNO		4
10110	BELEM	TECNOLOGIA EM PRODUCAO MULTIMIDIA	TECNOLÓGICO	NOTURNO		4
10114	BELEM	TURISMO	BACHARELADO	MATUTINO		4
10745	BELEM	TURISMO	BACHARELADO	NOTURNO		4
10117	BRAGANCA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	LICENCIATURA	INTEGRAL		4
10119	BRAGANCA	CIENCIAS NATURAIS	LICENCIATURA	INTEGRAL		4
10121	BRAGANCA	ENGENHARIA DE PESCA	BACHARELADO	INTEGRAL		4
10173	CASTANHAL	EDUCACAO FISICA	LICENCIATURA	INTEGRAL	2	2
10181	CASTANHAL	MEDICINA VETERINARIA	BACHARELADO	INTEGRAL		4
					46	196

1 - Número par de vagas, 50% vagas para Povos Indígenas e 50% vagas para Comunidades Quilombolas

2 - Vaga Indígena

3 - Vaga Quilombola